CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 447/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 447/2023.

Apresentado nesta Câmara Municipal pelo Senhor Prefeito, o projeto de lei nº 447/2023 "dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas de Previdência – QAP e respectivo plano de carreira e cargos, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, altera a Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, e dá outras providências. "

Nos termos do projeto, os servidores da carreira de Analista de Previdência - APREV, do Quadro de Analistas de Previdência – QAP, serão remunerados pelo regime de subsídio e o ingresso se dará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação em Administração, Ciências Jurídicas, Estatística, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis ou Economia.

Além disso a propositura estabelece a criação do Comitê de Gestão e Monitoramento da Monetização de Ativos (CGMMA), no âmbito da estrutura administrativa do IPREM, tendo em vista a implementação do aporte e monetização de ativos ao FUNPREV previsto no art. 37 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM; e do Comitê de Investimentos no âmbito da estrutura administrativa do IPREM, órgão de caráter consultivo com a função de apoiar a Diretoria Executiva na definição da Política de Investimentos e nas proposições de aplicações e resgates de investimentos realizadas pelo RPPS.

Ao fundamentar a iniciativa, o nobre autor aponta a urgência da apresentação da propositura. Nas suas palavras "a criação do quadro específico de Analista de Previdência visa suprir a ausência de especialidade na execução das atividades do IPREM, que precisa se constituir como a unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** da propositura.

No mérito que cabe análise a Comissão de Administração Pública, vale destacar que a criação - tanto dos cargos de Analistas de Previdência , quanto do Comitê de Gestão e Monitoramento da Monetização de Ativos e do Comitê de Investimentos - trará contribuição de extrema relevância na administração das contas previdenciárias do Município de São Paulo, pois lançará foco nas políticas de Investimento e acompanhamento anual do RPPS, além de monitorar e proceder a análise de cenários, como também avaliar

Matéria PAR 929/2023. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 22/08/2023 e juntado ao PL 447/2023 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=472564.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 447/2023

potencias riscos inerentes ao sistema; portanto, favorável é o parecer ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável,** portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 929/2023. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 22/08/2023 e juntado ao PL 447/2023 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=472564.